

O BRACARENSE.

Proprietario e responsavel — H. J. Alves Passos.

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

Assigna-se no escriptorio da administração, rua Nova n.º 3 E. — As assignaturas são pagas adiantadas. — Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte á redacção, ou ao proprietario do jornal. — Correspondencias e publicações de interes e particular são pagas. — Folha, axulso 30 rs. — Anuncios por linha 20 rs., repetição 15 rs. Os snrs. assignantes tem um annuncio, repetido, gratis por mes.

Com estampilha.
Por anno 4500
Semestre 2500
Trimestre 1500

Preço d assignatura.
Por anno 3500
Semestre 1500
Trimestre 1000

O exército e o governo.

O exercito, salva-guarda do paiz, defeza da vida e fortuna dos cidadãos, deve ser um verdadeiro simbolo de ordem e de força. Considerado politicamente deve ser o braço direito do paiz, apoio do governo e sustentaculo da lei. Debaixo do ponto de vista militar deve assemelhar-se a uma machina, que, progressivamente aperfeçoada, acompanhe com o movimento harmonico de suas diversas rodas todos os melhoramentos da sociedade.

Estará o exercito portuguez neste caso? Será em simbolo de ordem e de força?

Parece-nos, que a opposição sem treguas que uma parte da imprensa move contra o snr. ministro da guerra pelas medidas ultimamente empregadas por este para o melhoramento do exercito, é mais filha de paixões politicas do que do dictame sincero da verdade. Pedimos venia aos illustros publicistas que combatem o governo por estas medidas, para protestar contra a paixão de suas aggressões. Se a humildade do nosso voto não permite que a questão se esclareça em favor do governo, ao menos não será enfraquecida pela molestia do *ministerialismo chronico*, de que ha dias fallou o illustro publicista do *Jornal do Commercio* de Lisboa. Com a mesma independencia e franqueza, com que combatemos quasi todos os actos financeiros do actual governo, temos apoiado e apoiaremos as suas medidas tendentes a levantar o exercito do seu abatimento e decadencia.

O snr. ministro da guerra, por occa-

sião da crise geral que ameaçou a Europa inteira, e quando as tentativas revolucionarias ensanguentaram varias povoações da vizinha Hispanha, visitando o arsenal do exercito e alguns quartéis nos primeiros dias de sua gerencia, encontrou as officinas desprovidas, a artilheria sem peças, a cavalleria sem cavallos, a infantaria quasi sem armas, os regimentos sem soldados, os soldados sem a instrucção e agilidade precisas na arte da guerra, os officios e generaes sem escola pratica de manobra, em fim todo em decadencia, em desordem, sem nexo, sem harmonia.

O exercito assim, para que serviria? Como poderia simbolisar a ordem, estando elle em desordem? Como simbolisaria a força, estando sem armas, sem equipamentos, sem soldados e sem disciplina? Como poderia funcionar proveitosamente para o paiz esta machina militar desmantelada, sem rodas, sem força motriz, sem o elemento gerador d'essa força?

Ninguém poderá negar que tal era o triste estado do nosso exercito antes do snr. Fontes assumir a sua direcção suprema. Ninguém duvidará que tal continuará a ser o estado do mesno exercito, se a opposição levantada contra o supremo esforço deste eminente estadista lograr o seu intento de impedir a realisacão de tão salutaras medidas.

Leia-se a excellento doutrina, expendida nas illustros folhas commerciaes de Lisboa e Porto, leiam-se os jornars especiaes da milicia, leiam-se os discursos do snr. Soldado e Paulino, e os ultimos escriptos deste e teremos pravo-

quanto fica dito da desorganisação e abatimento do nosso exercito.

Em taes circumstancias, que conviria fazer? Esperar pela reunião ordinaria das cortes, ou convocar-as extraordinariamente para lhe pedir medidas legislativas especiaes? Ou proceder immediatamente á reforma e melhoramento do exercito, com a urgencia que as circumstancias excepcionaes reclamaram?

O illustre ministro da guerra, servindo-se das auctorisações legaes, e adoptando poucas medidas extra-legaes, impelliu ao exercito um movimento prompto e effiz de melhoramento que se não conseguiria em muitos mezes de esforços ordinarios, depois de longas discussões parlamentares. E as circumstancias criticas da Europa, e as excepcionaes de Portugal pela sua vizinhança da Hispanha revolucionada, auctorisavam o nobre ministro a proceder assim.

Mas passadas essas circumstancias extraordinarias e excepcionaes, argumentam os que combatem o acerto destas medidas, para que insiste o snr. ministro da guerra no armamento e reforma do exercito, no estabelecimento do campo de manobras, etc.?

Ou o exercito carecia da reforma, ou não. Se carecia, como todos reconhecem, e se circumstancias inopinadas obrigaram o governo a entrar urgentemente no caminho d'essa reforma para que desamparar agora a principia obra da regeneração do exercito, e perder assim a occasião oportuna, o tempo e o cabedal despendido?

Somos pelo fiel cumprimento da lei,

e pela necessidade de obrigar os governos a curvar a cabeça diante d'ella. Mas acima da lei ordinaria ha a lei da necessidade, a salvacão do paiz. E o paiz que depositou no governo os seus poderes, auctorisou-o a tomar todas as medidas extraordinarias que as circumstancias reclamam. O governo dará contas ao paiz, e pedirá a approvação de seus actos. O paiz será justo se o governo tiver sido providente e proвидente.

O campo de manobras, o novo armamento do exercito, as remontas e equipamentos são uma necessidade imperiosa. Gastavamos 3:500 contos e não tinhamos exercito. Era uma somma desperdicada. Os poucos soldados que formavam na flleira não tinham armas para se defenderem nem para nós defenderem. Além de fracas espingardas não eram estas mesmas aproveitadas devidamente por falta do necessario ensino e exercicio do soldado.

Os nossos officiaes superiores, com honrosas mas poucas excepções, não correspondem á sua elevada missão. Se a alguns dos nossos generaes se entregar uma divisão de 6 mil homens para comandar, nem siberão manobrar com ella, nem elaborar um relatório das manobras. Leia-se o artigo que hoje publicamos do snr. Paulino, digno coronel do exercito, e não se terá por temeraria esta asserção.

Ora se ao nosso exercito falta a instrucção pratica do soldado e do official, como se pôde combater o estabelecimento d'um campo de manobras, escola pratica das divisões? Se ao nosso exercito faltavam armamentos, equipamentos, disciplina, instrucção e tudo quanto se re-

FOLHETIM

SUPREMOS TRIBUNAES

DE

Calcuttá e Madrasta

PRESIDENCIA DE LORD WILLIAM BENTICK

O PROCESSO DOS THUGS

(ESTRANGULADORES)

A deusa Kaly. — Mysterio das iniciações. — Juramentos terriveis. — Ordens indiscutíveis. — Cega obediencia. — Tramas infernaes. — O *Goor Knot* (lenço sagrado). — Cavernas tenebrosas. — Abyssos insondaveis. — Festas sinistras. — Saturnaes. — Sacrificios humanos.

3:266 RÉUS

IV

INTERROGATORIO DE FERINGHEA

(Continuação)

O presidente: — Deive essas minucias e conte-nos a sua iniciação.

Feringhea: — Prometti revellar tudo. O que digo é a verdade. Se não quer ouvir-me, callo-me.

O presidente, sorrindo: — Seja assim, continue mas poupe os promenores.

Feringhea com finura: — O que digo é indispensavel e explicará muitas cousas.

E o indio continuou a narração:

«Chegando ao acampamento momentos depois d'este encontro, os dous guardas deram-se pressa de narrar o que succedera na cabana da brahmane Raschow, e houve por isso grande entusiasmo.

Budrinalh abraçou-me, e o *gooroo* apertando-me as mãos e apresentando-me a todos disse:

— Este é eleito, este é em verdade descendente dos Jemadars. Que seja respeitado como os mais poderosos até que os agouros fimem o dia da sua iniciação.

Desde então fui de feito tratado com grandíssimas atenções. A comida assentava-me á

directa do chefe, de noute davam-me as esteiras mais finas.

Marchavamos para o sul e já a nossa jornada tinha durado algumas semanas, quando uma tarde, ao romper do luar, o chefe que de dia em dia me estimava mais, me levou em companhia de um velho veneravel para um sitio isolado e disse-me:

— Meu filho, é tempo; chegou o momento da tua iniciação, és digno de nós.

«E offereceu-me um pedaço de assucar que enguli.

«Senti lavrar-me nas entranhas um fogo abrasador, e desde então nada me admirou do que me foi revelado pelo velho, meu mestre, porque a minha alma corria cheia de ardor na senda nova que se lhe abria.

«Disse-me elle:

«No começo do mundo creou o Ser supremo dous poderes oppostos; o poder creador e o poder destruidor, destinados a andarem em perpetua guerra.

«Comtudo o poder creador povoou a terra tão rapidamente, que o poder destruidor foi suplantado.

«Permittiu-lhe então Brahma que recorresse a quaesquer meios para obter o seu fim.

«Este poder terrivel é Davy, Bhowania ou Kaly, porque a deusa da destruição se revelou com estes tres nomes.

«Reuniu muitos dos seus adoradores, e deu-lhes o nome de thugs. Inciou-os nas praticas do thugismo, e dotou-os de intelligencia superior para que lhes fosse facil destruir a especie humana. Dispensou-os depois na face da terra concedendo-lhes em premio dos seus sacrificios, o espolio que podessem achar nas victimas.

«Não deviam os thugs occupar-se dos cadaveres, que a propria deusa se encarregava de levar-os da terra.

«Decorreram dous seculos e Kaly protegia os seus sectarios contra as leis humanas; mas, pouco depois, envenenou-os a depravação á medida que o mundo se corrompia. Emfim um bando de thugs mais curiosos que os outros, tendo morto um viajante, resolveu, em vez de seguir o costume antigo de abandonar os corpos, espreitar para ver o que lhe succedera.

«Esconderam-se julgando abrigados de todas as vistas. Mas que mortal pôde esconder-

se aos olhos da divindade? Descobriu-os Kaly e manifestando-se-lhe na mais terrivel das suas encarnações, reprehendeu-os pela sua falta de fé e ameaçou-os de castigos terriveis.

— Vistes e contemplastes, disse a deusa, um poder que nunca nenhum mortal viu sem logo o fulminar a morte. Apraz-me poupar-vos, mas não vos protegerei de futuro como até o presente. Não arrebaterei os corpos dos que mardes; haveis de ser obrigados a escondel-os e tereis de temer os poderes da terra. De futuro hei de guiar-vos e instruir-vos por meio de agouros.

«A deusa desapareceu.

«O castigo fulminado contra os thugs obrigava-nos hoje a esconder cuidadosamente os cadaveres das victimas que, graças ás cautelas que tomamos e á protecção de Kaly, nunca são descobertos.

«Julgaes que se os nossos actos não fossem agradaveis á divindade, reinariamos assim sem contraste n'este immenso paiz, de que vós sois senhores, mas cujas leis affrontamos impunes?»

Era tão grande a attenção que todos davam á minima palavra do indio, que o auditorio apenas commentou com leves murmurios as suas ultimas e orgulhosas palavras.

O proprio presidente, impressionado como todos, limitou-se a dizer:

— Continue, Feringhea. Não preste attenção aos murmurios do auditorio. E vós, senhores, não esquecaes que representamos aqui a justiça no que ella tem de mais augusto.

Feringhea continuou:

«Estava fixada a festa de Dasere, que era dous dias depois, para a minha iniciação preparatoria, porque só mais tarde receberia a maxima iniciação, em outras circumstancias, com a pompa do costume.

«No intervallo devia eu passar o tempo em orações e jejuns.

«Chegado o grande dia banharam-me e vestiram-me fatos que nunca haviam sido lavados e, guiado pelo meu senhor, que officia-va na qualidade de *gooroo* ou director espirital do bando, fui conduzido a uma grande cabana onde estavam reunidos todos os chefes dos bandos proximos.

«Estavam assentados sobre um panno branco. O meu *gooroo* adiantou-se para elles e per-

guntou se lhes aprazia receberem-me como thug e como irmão.

«Responderam: *sim!*

«Fui então conduzido para o campo, acompanhado por todos, e o meu senhor erguendo as mãos ao ceo exclamou:

— O Bhowania, mãe do mundo, de quem somos adoradores, admitte o teu servo, concede-lhe a tua protecção e dá-nos um presagio favoravel que nos manifeste a tua vontade.

«Esperámos alguns momentos em respeitoso silencio, até que de uma arvore que estendia a copa por cima de nós souo o grito de um mocho.

— Honra a Bhowania, gloria a Bhowania! exclamaram todos os chefes correndo para mim e abraçando-me.

— Alegra-te, disse o *gooroo*, o agouro é dos mais favoraveis; está completa a tua admissão.

«Mergulhando depois os dedos n'um vaso cheio de sangue ainda quente que lhe apresentou um dos homens do bando, traçou-me tres linhas vermelhas na testa recitando os versiculos sagrados.

«Levaram-me outra vez para a cabana cobriram-me a mão direita com um lenço branco e com ella assim coberta me fizeram empunhar a enchada, symbolo sagrado da nossa profissão. Disseram-me que levantasse a mão á altura do peito e dictaram um juramento medonho.

«Depois fizeram-me comer um pedaço de *goor*, assucar bruto consagrado.

«Estava concluida a iniciação.

O presidente: — Qual era o juramento?

Feringhea: — Era um juramento de odio e de morte contra o genero humano todo.

«Em nome de Bhowania jurei sujeitar-me sempre ás ordens da associação e não poupar com o lenço sagrado nem meu proprio pae, nem irmãos, nem irmãs.

«Jurei envidar toda a minha intelligencia, todas as minhas forças, a minha vida toda em luta sem treguas contra todos os seres creados, embora fossem o sangue do meu sangue, a carne da minha carne.»

Soon um grito de horror na ampla quadra quando Feringhea disse estas palavras com exaltação crescente, e só passado tempo se restabeleceu o silencio.

(Continua).

quer para que elle possa ser simbolo de ordem e de força, como poderá reputar-se desapaixonada a opposição que combate a reforma e o melhoramento do exercito?

Julgáramos os que combatem as medidas do sr. ministro da guerra que o acrescimo de 600 ou 1.000 contos de rs. na despeza proveitosa do exercito, serão mais onerosos para o paiz do que o dispêndio sem proveito dos 3.500 contos que até aqui se gastavam annualmente? E não terá o paiz de que se applaudir se com o augmento d'alguns contos de réis poder aproveitar o dispêndio da immensa verba votada annualmente para um exercito que só existia no papel das ordens do dia?

Pensamos que muito grande serviço tem feito o sr. ministro da guerra ao seu paiz, applicando o seu esforço valor ao melhoramento e reforma do exercito; e que na proxima reunião do parlamento offercerá a s. exc.^a um campo vasto para novos triumphos.

As promoções. — O campo de manobras. — A instrucção

Sr. redactor do «Commercio do Porto». — No seu jornal, que leio sempre com interesse, deparei com dous artigos militares.

Felicito-me pelo accordo das nossas opiniões, no importantissimo ramo da força publica, opiniões que eu manifestei na camara dos srs. deputados na sessão passada.

Essas opiniões, a fórma porque as expuz, e até a circumstancia de serem fundadas em factos foram classificadas de inconvenientes e de exagradadas, e foram os proprios militares, que também, como eu, conheciam os males do exercito, os que mais estigmatizaram o meu procedimento.

Pouco tempo decorreu, que nas altas regiões e na imprensa se não expozessem sem reboço, as minhas opiniões, combatidas na camara pelo ministro da guerra, e hoje confessadas e apoiadas por outro ministro da guerra no relatório apresentado a S. M., que vi publicado no «Diário de Lisboa» de 4 do mez actual; não será por tanto inconveniente o meu antigo proposito de continuar a indicar os males do exercito e a pedir para elles remedio, afim de se obterem os melhoramentos de que elle tanto carece, para o collocar em circumstancias de mostrar ao paiz, que a despeza, que faz com elle, não é improductiva. Seria pois insistente no meu proposito, embora se me não attribuem serviços feitos ao exercito, indicando e pedindo remedio aos seus males, sem me importar com as pessoas que possessem soffrer nos seus interesses, acabando os abusos e as praxes, que repugnam e se oppõem á justiça e á razão.

Prezo-me de ter sido o primeiro individuo, que no seio da representação nacional levantou a voz mais alto, ácerca do pessimo estado do nosso exercito; embora se repita hoje, como se se dissera pela primeira vez, o que eu disse primeiro do que ninguém.

Eu chamei a attenção da camara sobre o estado lastimoso do nosso exercito, e a necessidade de reorganisar.

Mostrei que não havia armamento para um exercito de 30 mil homens; que só Portugal não tinha reserva, que segundo os principios estabelecidos, não devia ser inferior a 90 mil homens.

Lembrei, que por occasião de se prover a estas grandes faltas, que para a infantaria se comprassem espingardas de um systema modificado do de agulha, no que fui logo combatido dentro e fóra da camara. Por occasião do sr. deputado Salgado orar para combater esta indicação, disse-lhe n'um áparte «que s. exc.^a passaria pelo desgosto de ver dentro de um anno toda a infantaria da Europa armada com espingardas carregadas pela culatra», e esta profezia, então absurda para muitos, realisar-se-ha n'um praso de tempo mais curto ainda do que eu o prognosticára; e o que me levára a esta opinião, principalmente, fóra a guerra da America.

Indiquei o inconveniente de fundir no posto de coronel as promoções de todas as armas, separadas até aquelle posto; e aconselhei como topico, que deveria ser promptamente applicada ao exercito — a derogação do systema inqualificavel e absurdo de promover coroneis a generaes por antiguidade, systema que repugna ao bom senso e á justiça.

Filippe de Macodonia admirava a facilidade com que os gregos, seus vizinhos, encontravam 40 individuos aptos para eleger annualmente estrategicos (generaes), quando elle não encontrava um só, no seu reino. Com relação á promoção dos nossos generaes, julgo que nós somos tão felizes, como eram os gregos com os seus estrategicos.

Quem conhece a historia militar sabe, que o destino de uma ou de mais nações depende, algumas vezes, de um general; da verdade d'esta asserção podem convencer-se aquelles mesmos que são estranhos á profissão das armas, na presença da recente guerra dos prussianos,

dos austriacos e italianos; quanto não deve pois ser escrupulosa e reflectida a promoção de um coronel a general, nas mãos do qual pódemos acontecimentos collocar os destinos da patria? Pois entre nós a escolha dos generaes é uma tarefa mui facil, na qual o almanack é o arbitro. Estyigma pungente lançado á nossa civilização, ás nossas instituições e á nossa organização militar.

Prende-me o receio de ser apreciado, como insolente, o que o meu caracter e educação repellem, aliás discursaria um pouco ácerca do nosso generalato, mas o sr. Fontes bem o conhece; ao sr. Fontes compete pois fazer-lhe uma reforma radical; e não se me responda com os apuros do thesouro, e que nem tudo póde fazer-se em um dia; porque á primeira eu replicaria com as despezas actuaes feitas em cousas militares; e á segunda bastar-me-ia apontar para uma machina perfeita, engenhosa e importante da qual se não colheria ainda assim trabalho util, se não tivesse um pessoal habilitado para vigiar-lhe o processo.

O campo de manobras, á falta de outros assumptos, tem sido objecto das conversações geraes; os commentos são tantos, quantas são, por assim dizer, as diferentes camadas da sociedade, e em relação ás sympathias, que ha pelo exercito, e ás affeições ou desaffeições que ha pelo sr. Fontes.

Os militares que mais tem propugnado pelo exercito, para o levantar do abatimento em que tem estado, antigo achaque em Portugal, perguntam, qual é o fim do campo? A instrucção? Quem são os mestres? A esta pergunta eu responderia, se tivesse voto authorisado, com os nomes dos illustrados generaes visconde de Leiria e Passos, muito competentes para instruir as tropas.

Mas qual é o ramo especial de instrucção, que se pretende dar em Tancos?

A do batalhão, do esquadrão, da bateria, da brigada, da divisão (para esta não temos ordenança) não creio, não posso, nem devo acreditar.

Os grandes campos de instrucção são a escola dos coroneis e dos generaes; ora se o campo de manobras tem por fim chamar alli os generaes, e todos os coroneis sem uma unica excepção individual, nem de arma, para dar-lhes alguns problemas a resolver no campo, por meio da manobra, sobre que fizessem relatórios, e o commandante do campo fizesse também o seu, e que todos fossem remetidos, quatro dias depois, ao ministro da guerra; se o fim, repito, do campo de manobras e este, declaro, que bem merece da patria o sr. Fontes, por inaugurar entre nós o melhor systema do accesso ao generalato, e também ao posto de coronel, posto em que peço ao sr. Fontes, que seja escrupuloso; pois a minha opinião é, que para os despachos de alferes, de major, e de coronel é indispensavel grande escriptura; e pelo que respeita ao posto de general, mais vale ter poucos e soffri-veis, do que telos de uma ordem tal, de que o vulgo se ria pelo seu pouco saber!

Se o campo de manobras não tem por fim habilitar, e ao mesmo tempo reconhecer a aptidão dos nossos generaes e dos nossos coroneis, declaro que não valha a pena da despeza, que se ha-de fazer com o campo, porque eu não creio nas manobras de grandes forças reunidas entre nós. Não se julgue porem, que esta linguagem encobre o pensamento reservado de combater o campo, pois isto o não faria quem ha 12 annos o indicou pela imprensa, e recentemente na camara do povo; não me dispensarei contudo de dizer, que o campo de manobras, a não servir para os fins, que já indiquei, não tem essa importancia, que se lhe attribue.

Nos do que carecemos muito é de instrucção elemental, sem a qual não teremos nunca a superior; por outra parte nós, como combatentes, havemos sempre defender o nosso territorio e não atacar o estranho; ora o nosso territorio não se presta nem aos desenvolvimentos em linha, nem as columnas profundas, porque as planicies em Portugal são raras, e essas pequenas.

O methodo de combater, de que sempre nos temos servido, e de que sem duvida havemos continuar a usar no futuro, ha-de ser o de fortes linhas de atradores, apoiadas das correspondentes reservas. Este methodo é o indicado pelas condições do nosso territorio, e é o systema que mais se accomoda á indole, e ate aos habitos do nosso povo.

As cargas de cavalleria e de infantaria, entre nós, ha-de ser raras, á falta de terreno proprio para ellas, e raras serão ellas também para o futuro nas planicies dos outros paizes, em consequencia do grande alcance das armas de fogo, e da immensa velocidade, que ao mesmo presta o systema do carregamento pela culatra das espingardas.

Entre nós o que ha de ser de grande utilidade é o estabelecimento das escolas de tiro em larga escala, para n'ellas se exercitar a mocidade, dando premios aquelles, que mais se distinguem neste exercicio, e estimulando-a de modo, que, dentro do pouco tempo, sejam as escolas de tiro um divertimento nacional, como succede na Suissa.

A nossa legislação militar, que é um cahos e anachronica, exige prompta reforma.

Para serviço interno dos corpos, marchas em

tempo normaes, para acampamentos, serviço de campanha e de praças não ha regulamentos.

E' indispensavel crear administração militar.

Não ha tabellas de vencimentos para todos os serviços, e por isso acabamos de ver ha poucos dias uma tabella de gratificações, para alimentação, arbitraria; ora, em objectos militares, sobretudo, não deve admittir-se o arbitrio, por motivo algum; o arbitrio em cousas militares só deve preencher-se em tempo de guerra ao general, que commandar em chefe as operações.

Entre nós, ostenta-se uma instrucção primaria nos corpos, dirigida pelos capellães, de que senão colhe resultado util, mas que importa em alguns contos de réis, em pura perda do paiz. Este ramo de instrucção tão importante para o povo, deve ser attendido.

Os soldados devem aprender a natação, exercitar-se na gymnastica, exercicio de maxima vantagem para os homens de guerra.

Não é nos campos de manobra, que se formam os soldados para a guerra, para esta prepara-se o soldado endurecendo-o no trabalho, e nas marchas, e exercitando-o no fogo.

Redusam a dous terços o peso com que actualmente carrega o soldado em ordem de marcha; deem-lhe, em uma palavra, liberdade de acção, para poder mover-se com celeridade; lembremo-nos que esta vantagem é decisiva em tempo de guerra, e que juntado-lhe a certeza do tiro, o soldado será invencivel.

Eliminem do equipamento dos exercitos esse apparato agradavel á vista, mas inutil e prejudicial na occasião em que é preciso exigir das tropas um grande esforço.

Deem aos soldados uma barretina de uma conformação commoda e muito leve, que traga o pescoço á vontade, e o uniforme que seja elegante de talhe, porém mais largo do que justo, e sobre tudo, preste-se a mais séria attenção ao calçado.

Quanto á instrucção dos sargentos, é a minha opinião, que só nos corpos se póde adquirir; falla-se-me com elogio no asylo de Mafra, como escola de sargentos, e será ella effectivamente boa?

Ha muito quem ponha em duvida os bons resultados, que alguém apregoa, d'esse estabelecimento, que eu ainda não pude comprehender. Como escola de inferiores, nem satisfará aos fins que se tem em vista, para a conveniencia do serviço, nem na qualidade, nem na quantidade. Em todo o caso o sr. ministro da guerra deve definir o asylo de Mafra.

Quaes são as materias que ha-de ensinar-se aos alumnos deste asylo? Eu vi tantas escriptas n'um regulamento, que me maravilhavam; uma formatura na Universidade deve ser mais facil, que o curso dos filhos dos soldados, sendo para notar que não ha professores nomeados para ensinar essas materias.

De quantos annos é o curso dos alumnos? E concluido o curso ha-de os alumnos ir para os corpos? Em que qualidade? Para preenchimento das vagaturas de inferiores ha-de os alumnos concorrer com as demais praças? Que lei authorisa a admissoão dos tambores, dos clarins e dos corneteiros no asylo de Mafra?

O sr. ministro da guerra deve, quanto antes, definir este estabelecimento, que a todos parece um lindo ramo de flores ao ver os rapazes saltar, fazer o exercicio de todas as armas, com promptidão, o mappa diario de uma companhia.

Quanto á instrucção dos nossos officiaes, das armas não especiaes, pedimos para ella a attenção do sr. ministro da guerra, porque s. exc.^a não a julgará de certo completa, com saber de cor a ordenança tactica (que muito carece ser reformada) e o regulamento de fazenda militar.

Na minha opinião o facto das theorias, que se fazem nos corpos é dos mais ridiculos, que se praticam nas fileiras.

E' para mim uma scena humilhante a de ver um homem, de certa idade, a dizer de cor ao major, como o faria um rapaz de escola, palavra por palavra uma manobra. E' certo que o conhecimento das manobras é indispensavel, mas de que servirá, o conhecimento de uma manobra a um official, que não sabe como, em que occasião, em que circumstancias, e em que terreno deverá applica-la?

Seria de muita vantagem estabelecer nos corpos as escolas, que vi indicou em um dos seus artigos, de que eu fiz menção no começo deste, dirigidas por um official, nas quaes se ensinassem elementos da geometria, e outros ramos de instrucção, necessaria ao homem que ha-de commandar.

Em vez d'essas theorias, que se fazem hoje nos corpos, deveriam fazer-se palestras, em que se resolvessem certos problemas, com o auxilio da geometria e da historia militar.

Pequenas bibliothecas nos corpos, considero-as de muita vantagem.

Ao que é preciso prestar séria attenção é á ociosidade, que por todos os meios e necessario evitar, verdadeiro cancro dos exercitos, e que se adquire n'esse serviço tão ridiculo como material, das guarnições dos destacamentos, etc.

Os exercitos não se organizaram para guardar o deposito publico, as secretarias de Esta-

do, os Bancos etc, poderia sobre este objecto ir mais longe, mas como o artigo já vae estimado, por isso vou concluir, reiterando-lhe os protestos da consideração e estima com que me assigno.

De v. etc.

José Paulino de Sá Carneiao.

Foz do Douro 9 de setembro de 1866.

Em officio do governo civil deste districto acaba de nos ser enviado a copia dos telegrammas que pelo ministerio do reino em data de 15 do corrente foi enviado e que com satisfação publicamos:

Direcção Geral dos Telegraphos do Reino — Numero 594 — Lisboa 15 do corrente as 5 horas e 20 minutos da tarde — Excellentissimos Senhores Governadores Civis — Texto — Cessaram as quarantenas a que ficaram sujeitas em Hispanha as procedencias de Portugal; convém dar toda a publicidade a esta noticia. — Pelo Director Geral da Administração Civil — Joaquim Maria da Costa Cordeiro.

Está conforme.

Secretaria do Governo Civil em Braga 17 de Setembro de 1866.

O 2.º Official,

José Maria dos Santos Araujo Esmeriz.

Licença aos presos para contrahirem matrimonio

Tendo sido presentes a Sua Magestade el-rei os officios do conselheiro presidente da Relação de Lisboa de 6 de agosto passado e de 3 do corrente, nos quaes este magistrado pede que se lhe declare se deve ou não continuar a conceder licença aos presos da cadeia central de Lisboa, que lha requerem, para contrahir matrimonio na dita cadeia; sendo aquelle magistrado de parecer que estas licenças só aos condemnados á morte devem ser negadas; e o mesmo augusto senhor considerando:

1.º Que é principio geral estabelecido na carta Constitucional, artigo 145.º, § 1.º, que ninguém póde ser obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei; sendo tambem doutrina corrente, que em materia penal não é admissivel analogia ou inducção por paridade ou maior razão; doutrina expressamente applicada no artigo 18.º do codigo penal á qualificação dos crimes, e igualmente verdadeira a respeito da applicação das penas;

2.º Que a doutrina da morte civil, reprovada por todos os modernos escriptores de direito criminal, e expungida de todas as legislações reformadas á luz dos verdadeiros principios do direito penal, tão foi admittida no codigo penal portuguez, que nos artigos 52.º e 53.º tão sómente impõe ao condemnado á morte ou a alguma pena perpetua a perda de todos os direitos politicos e não dos civis, limitando a perda destes á propriedade, posse e administração dos bens, á facultade de fazer testamento, de ser testemunha e de estar em juizo, e á auctoridade a respeito da sua mulher e de seus filhos; direitos civis que todavia no caso de degredo o condemnado reassume no lugar onde cumpre esta pena;

3.º Que n'estes termos seria contrahir não só as disposições da lei, mas os principios liberais que tem servido de norma á nossa moderna legislação penal, e os que a sciencia do direito hoje tem por incontestaveis, deduzir das penas impostas aos réus pelos tribunales competentes effectos maiores do que aquelles que a lei expressamente lhes attribue;

4.º Que o exercicio do direito civil de contrahir matrimonio póde em muitos casos envolver graves interesses do terceiro, quer seja como meio de reparação da vida pelo condemnado á mulher com quem celebra o casamento, quer seja como meio de legitimação de filhos naturaes havidos antes d'elle;

5.º Que a privação do exercicio da auctoridade relativamente á mulher e filhos não está em opposição com a doutrina exposta, porque o exercicio d'essa auctoridade que é uma consequencia do casamento não é todavia condição essencial da validade d'elle;

Manda declarar ao conselheiro presidente da relação de Lisboa:

1.º Que as licenças para o casamento dos presos devem ter-se como necessarias, tão evidentemente como meio de fiscalização e inspecção que aos presidentes das relações compete nos termos da legislação em vigor;

2.º Que pela mesma razão sobre os reques-

mentos, em que taes licenças forem pedidas, devem ser ouvidos os respectivos procuradores regios;

3.º Que taes licenças devem ser concedidas sempre que não; fobstem a essa concessão razões sufficientes o astrarhas á natureza da pena em que os réos estiverem condemnados;

4.º Que todas as vezes que os presidentes das relações entenderem que ha razões, pelas quaes e em conformidade das leis taes licenças devem ser negadas, devem dar conhecimento d'esse facto ao governo pelo ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça.

Paço, em 11 de setembro de 1866. — Augusto Cesar Barjona de Freitas.

Chronica agricola.

Lisboa 5 de Setembro.

Tenham paciencia os leitores do *Archivo* em aturar mais esta vez os devaneios da insulsa chronica que vou escrever na ausencia do seu habitual e sempre festejado chronista, R. Moraes Soares, que se banha agora nas aguas dos Cucos para se lavar dos restos impertinentes do rheumatismo que o achaca.

Com o pé no estribo, prestes a partir para uma commissão de serviço publico — a inspecção hippica do paiz — mal tenho tempo de investigar os factos de ordem agricola, que sirvam de assumpto á chronica d'esta quinzena.

— Não ouço fallar senão no campo de instrucção e manobras que vae estabelecer-se na charneca de Tancos; — e houve já quem o advogasse, secundariamente, no interesse da agricultura como um meio de arrotear baldios, fertilisar maninhos; dando, entre outros, como principal exemplo o acampamento de Beverloo na Belgica, que de charneca ingrata e deserto arido que era se tornou depois campo de ubertosas produções. — De certo, que o trabalho militar do sapa e fachina revolvendo a terra e limpando-a de matos, e estrumação resultante de milhares de homens e cavallos, o levantamento e encanamento de aguas são tudo operações que importam inconcussa fertilisação para qualquer terra, por mais infertil e bravia que seja. — E para o caso da charneca de Tancos, provará o acampamento como é possível levantar de rios caudales, T. J. e Zeteo, eguas em abundancia para de-sedentar terrenos que junto a elles demoram, soffrendo o atroz supplicio de Tantalos, e sendo por este facto somenos productivos do que poderiam ser. — Mas não vá d'aqui inferir-se que eu propugne decididamente a idéa do campo de manobras no interesse da agricultura. Outro interesse o determina, que não é aqui logar de discutir senão de o lamentar como *Custosa* operação para o estado financeiro do paiz.

O campo de manobra esta-se-me figurando por syncope um campo de *má obra*; nem mais nem menos. Póde ser que eu esteja em erro; o futuro o dirá; e estimarei bastante ter de cantar a palinodia.

— Umás idéas despertam outras, e por se fallar d'um campo de manobras a manobrar contra as terras baldias e incultas occorre-me a lei da desamortisação, que ultimamente se discutiu no parlamento e está já promulgada. Decreta-se n'ella a guerra aos baldios municipaes, mas poupam-se os que são *logradouros* dos povos. — Ora, na qualidade de representante da nação, e inspirando-me da idéa fundamental d'aquelle projecto de lei: — que era volver a propriedade collectiva e de mão morta, refractaria a todo o progresso agricola, em propriedade individual que é a base e estímulo de todos os commettimentos d'uma progressiva civilisação — entendi que não deviam exceptuar-se, como se exceptavam, os *logradouros* do principio fecundo da desamortisação; mormente os que eram *pastos communs* estabelecidos em terrenos de primeira qualidade. — E n'este sentido offereci uma *emenda* que não foi tomada em consideração.

Permitta-se-me que de relance o justifique aqui, já que nunca me chegou a palavra para o fazer no parlamento.

Sei que estes *logradouros* foram instituidos na idéa de se assegurar por elles a facil e boa producção e sustentação dos gados, mormente dos que pertenciam á pobreza, de quem se dizia ser patrimonio semilhanthes *logradouros*. — Esta idéa poderá n'outros tempos ter sua cabida e boa justificação; — hoje, porém, por todos os pontos de mais activa civilisação rural, os factos provam: — que a existencia de taes *logradouros* está em aberta opposição com os fins da sua primitiva e philantropica instituição. Isto é: — que onde os ha, não ha mais nem melhores gados, do que tem terrenos

da mesma natureza e votados em grande parte ao mesmo destino mas que são propriedade individual; — onde os ha, o patrimonio que era dos pobres converteu-se em patrimonio dos ricos; pois os gados destes, em maior numero de cabeças sempre, consomem em poucas voltas o melhor do bambural; e não poucas vezes se vê então o pobre obrigado, por falta de pastos, a vender ao rico e a desbarate o fraco pegulhal que pastoréa. — Demais, os *logradouros* em questão andam quasi sempre descuidados: *porque o que é do commum não importa a nenhum*, e são por isso muitas vezes bregos de insaluberrimo pascigo, d'onde promanam de frequente graves enzootias.

Em França desde a lei de 18 de Julho de 1860 tem-se convertido á cultura em propriedades particulares muitos baldios, e os que eram de pastos communs em terras de primeira qualidade alimentando apenas rebanhos rechiticos, sustentam hoje abi o triplo, e, por pontos, até o decuplo dos gados que antes sustentavam.

E' o que se nota nas chamadas *landes* da Gasconha e de Sologne.

Lê-se a excellente obra de Edmond About — *Le progrès* — e colhereis ahí o quanto cresceu a riqueza rural da França com a extincção de similhanthes baldios e *logradouros* pascigosos.

Que eu tenha conhecimento, é na provincia de Traz-os-Montes, onde se deparam largas extensões de *logradouros* em terrenos de primeira qualidade e em fruição de pasto commum.

Pois bem: comparando o districto de Bragança com o de Braga, que não tem *logradouros* desta especie, tendo entre si ambos estes districtos uma tal ou qual similhaça orographica e geologica, — eu vejo o seguinte quanto á existencia de gados, população e riqueza tributavel:

O districto de Braga em 252:698 hectares que é toda sua extensão, tem:

Cavallares	5:190
Muares	1:480
Asnaes	2:582
Bovinas	63:070
Lanigeras	87:002
Caprinas	41:406
Suinhas	78:450 (1)

Reduzidas a cabeças normaes são 96:669 cabeças, isto é, 38 cabeças normaes por 100 hectares.

O districto de Bragança em 591:890 hectares que tem de extensão, mais do dobro de Braga, possui:

Cavallares	2:412
Muares	1:037
Asnaes	10:037
Bovinas	28:879
Lanigeras	346:689
Caprinas	53:447
Suinhas	48:889

Em cabeças normaes 89:212, ou 15 cabeças por 100 hectares; isto é, menos de metade da producção pecuaria por hectare do que tem Braga.

O districto de Braga conta uma população de 320:515 habitantes.

O de Bragança tem 164:043.

Braga paga de contribuição predial reis 107:861,3000.

Bragança mal póde pagar 53:688,000 rs.

Resume-se pois desta confrontação: — que o districto de Bragança, que é quasi todo elle pouco menos de um *logradouro pascigoso*, não só possui menos gados, em cabeças normaes, que o de Braga que não tem destes *logradouros*, mas possui tambem menos população, menos materia tributavel; — é, enfim, menos rico.

A' vista d'isto declaro que não morro de amores pelas tão preconizadas, mas não demonstradas, vantagens e philantropicas intenções attribuidas á existencia dos *logradouros* de pastos communs em terras de primeira qualidade, que a nova lei da desamortisação respeitou.

Em 1857 fazia eu parte de uma commissão de estudos agricolas em Traz-os-Montes. Visitando o concelho de Macêlo de Cavalleiros, apertou-se-me o coração ao ver tão bons terrenos ahí perdidos em baldios pascigosos. Não exaggo se disser que os *lameiros baldios* de Castellães, Val da Porca, Salzedas, Vinhas, Castro Roupal, Freiras, Gralhós e Izeda, formam juntos uma superficie de uns 6:000 hectares, e nem por isso prima este concelho, e respeito d'outros, na sua producção pecuaria.

Custa a acreditar que em quasi todo o districto de Bragança os melhores terrenos estejam de *logradouro*. — Tirando, com effeito.

(1) Estatistica pecuaria em 1852.

alguns tractos de terra arvenses denominadas *allí cortinhas, faceiras*, e algumas *olgas* em certas veigas, que não transcendem muito além dos *afumados* das povoações e que são de propriedade privada — todo o resto das terras de primeira qualidade está convertido em *lameiros do povo*. Ouvi estimar para mais de 3:000 contos de reis o valor d'estes terrenos; valor, assim como está, pouco aproveitado, e que se entrara na desamortisação poderia a deveria dar com que levantar capital bastante para construir as estradas, e obrar outros melhoramentos ruracs de que tanto urge este districto.

Arreceia-se da opposição do povo á desamortisação dos *logradouros*. Não sei até que ponto serão fundados estes receios.

Mas é do dever dos bons governos illustrar as massas, e desvanecer-lhes os preconceitos que são contrarios á fortuna publica.

Ainda ha de vir, e não tardará, novissima edição da lei da desamortisação. Confio que então chegará a vez aos *logradouros* da especie que trato, e contra os quaes nunca cessarei de proclamar uma *delenda carthago*.

— Basta já de digressão sobre *logradouros* e baldios, para não baldar mais espaço n'esta chronica a noticias que lhe são de jus e impreteriveis. E uma destas é o juizo sobre as principaes colheitas do anno agricola que vae a fechar.

A colheita de cereaes praganosos muito desigual pelos differentes pontos do reino, reputa-se no total inferior á do anno antecedente, que se computou por pouco mais de mediocre. E sobre inferior na quantidade, mais inferior ainda na qualidade; pois é colheita de grão mal grado, leve e cascudo, não pouco d'elle sujo de sementes estranhas que o depreciam.

(Continúa.)

EXTERIOR.

Tratado de paz entre a Prussia e o wurtemberg.

Artigo 1.º Entre Sua Magestade o rei do Wurtemberg, e Sua Magestade o rei da Prussia, seus herdeiros e successores, seus estados e subditos, existirá de hoje em diante paz e amizade perpetuas.

Art. 2.º Sua Magestade o rei do Wurtemberg comprometta-se, assim de perfazer uma parte das despesas resultantes para a Prussia da ultima guerra, a pagar a Sua Magestade o rei da Prussia, no prazo de dois mezes, a quantia de 8 000:000 florins.

Em virtude do pagamento da referida quantia, Sua Magestade o rei do Wurtemberg fica desligado de todas as obrigações de indemnisações estipuladas, pelos §§ 9.º e 10.º da convenção de armisticio assignada em Eisingen, perto de Wurzburg, em 10 de agosto de 1866.

Art. 3.º Sua Magestade o rei do Wurtemberg dá como garantia, para pagamento da supracitada quantia, obrigações de dívida do estado, do Wurtemberg, com juro de 3 1/2 e 4 por cento, até se perfazer a quantia que tem de ser garantida. Os valores que tem de ser depositados são calculados pela cotisação dos fundos n'esse dia, e a somma da garantia terá um augmento de 10 por cento.

Art. 4.º Sua Magestade o rei do Wurtemberg reserva-se a faculdade de pagar a indemnisação acima mencionada, por inteiro ou por parcelas, com deducção de um desconto de 5 por cento por anno.

Art. 5.º Immediatamente depois do deposito da garantia que deve ser dada em virtude do artigo 3.º ou depois do pagamento de indemnisação de guerra, Sua Magestade o rei da Prussia retirará as suas tropas do territorio wurtemburguez. A sustentação das tropas durante esta retirada será effectuada de accordo com o regulamento federal relativo ao assumpto, e que ainda está em vigor.

Art. 6.º O regulamento dos direitos de propriedade, com relação á antiga confederação germanica, fica reservado para uma convenção especial.

Art. 7.º As altas partes contratantes procederão logo depois de concluida a paz, a negociações para se resolverem as queções do Zollverein. Provisoriamente a convenção de alfandegas de 16 de maio de 1865 e algumas convenções que tem relação com aquella e que deixaram de vigorar quando começou a guerra serão restabelecidas desde o dia em que forem trocadas as ratificações do presente tratado, com a faculdade de cada uma das partes contratantes poder de novo supprmil-as, com declaração feita com seis mezes de anticipação.

Art. 8.º As altas partes contratantes enviarão immediatamente, depois de concluida a paz na Allemanha, commissarios a uma conferencia que terá por fim organizar regulamentos proprios para se facilitar tanto quanto possível o movimento de transporte para viajantes e mercadorias pelos caminhos de ferro, e, principalmente, regular a concorrência e obter ás tendencias desvantajosas aos interesses de certas administrações.

Estando as altas partes contratantes de accordo em que a construcção de qualquer nova linha ferrea, fundada no interesse geral, deve ser auctorizada e facilitada por todos os meios possiveis, farão ellas estabelecer pelos seus commissarios, n'esta parte as condições geraes que reclamam os interesses das relações commerciaes.

Art. 9.º Sua Magestade o rei de Wurtemberg reconhece as estipulações do tratado preliminar feito entre a Prussia e a Austria em Nikolsburgo em 26 de julho de 1866, e accede a ellas, pela sua parte, no que respeita ao futuro da Allemanha.

Art. 10.º As ratificações do presente tratado serão trocadas, o mais tardar, a 21 de agosto.

Berlim, 13 de agosto de 1866. — (Assignados) Varnbuler — Bismark — Hardegg — Sarigny.

SECÇÃO NOTICIOSA.

Concurso. — Está a concurso o lugar de aspirante na repartição da Fazenda no governo civil de Vianna do Castello.

Sabemos que o snr. João Candido de Almeida é um dos concorrentes áquelle lugar.

Não nos illude a amizade, que consagramos ao snr. Almeida, um dos collaboradores da nossa folha, porque não foi somente aquella a que nos inspirou o alto conceito, em que temos s. s.ª, se não tambem a opinião geral, que corrobora o nosso juizo.

O snr. Almeida é redactor do «Viannense», e, como escriptor publico, tem mostrado firmeza de convicções, e os grandes recursos da intelligencia, que pressue. Além de haver cursado o lyceu, frequentou com reconhecido aproveitamento e até com distincção aulas superiores.

Exerceu tambem um lugar junto á secretaria da camara municipal de Vianna, onde prestou relevantes serviços, na repartição dos expostos, e ainda hoje exerceria este lugar se o snr. Almeida não quizesse então sustentar a dignidade, que a firmeza de convicções manda sempre respeitar mais que tudo.

Tudo isto que vimos de dizer são documentos muito honrosos, que recommendam por si a pessoa que os apresenta, e quando o snr. Almeida os não possuísse devia attender-se, a que é filho de um militar honrado, e que trabalhou muito pela causa da liberdade.

Esperamos que no animo do snr. ministro da fazenda não-de de pesar as circumstancias, que apontamos, para que o levem a despachar para aquelle lugar este nosso amigo. — (Da Voz do Minho).

MUDANÇA DE FESTIVIDADE

Os mezarios e mais devotos da gloriosa Santa Anna, que se venerava na igreja de S. Thyago da Cidade d'esta cidade, resolveram fazer a festividade que todos os annos costumam fazer á mesma sancta, na igreja conventual dos Remedios.

Por causa de algumas pessoas mal intencionadas começarem a fallar sobre a mudança de igreja, declararam, que os motivos que a isso os obrigaram, não são outros mais, que a falta que ha na igreja de S. Thyago de paramentos e alfaias necessarias para o culto divino, e como a exem.ª abbaçada do convento dos Remedios de bom grado prestasse tudo o que pertence á mesma igreja do convento, para que nada faltasse ao culto divino, tencionamos fazer na dita igreja a festividade de Santa Anna.

Repetimos, que são estes e não outros os motivos que a isso nos obrigaram: e desde já prevenimos todas as pessoas devotas que a festividade está destinada fazer-se no quarto domingo do corrente mez, que vem a ser no dia 23, e que a imagem da gloriosa Santa Anna, se vae já mandar collocar na supradicta igreja.

AGRADECIMENTOS.

João Augusto de Faria, e D. Emilia Julia de Faria, obrigados por fortes motivos, a retirarem-se promptamente para Lisboa, agradecem por esta fórma, já que o não podem fazer pessoalmente, a todas as pessoas que o honraram, dignando-se fazerem lhes visitas de pezaes, por occasião do fallecimento de sua presadissima e choradilla, a ex.^{ma} sr.^a D. Maria Emilia de Faria Machado Pinto Ruby. (326)

D. Ignacia Maria da Cunha, seus filhos, e cunhado Alexandre Souza Pinto da Fonseca em extremo penhorados para com todas as pessoas que se dignaram cumprimental-os na occasião do doloroso fallecimento de seu caro e choralo filho, irmão e sobrinho Bernardo José Pereira da Cunha, que assistiram ás exequias e o acompanharam á real capella da Misericórdia, a todos cordalmente agradecem taes provas de consideração e amizade, e, pedindo desculpa de não o fazerem pessoalmente como desejavam lhes tributam o seu indelevel reconhecimento. (325)

ANNUNCIOS

MOURA & GOMES.

Largo de Nossa Senhora Abranca 4 e 5
Tem á venda chá de superior qualidade com as denominações seguintes: Aljofar 1300 — Hyson 1600 — Dito de 900 — 1000 — 1100 — Perola 1100 — 1200. (327)

COLLEGIO DE N. SENHORA DO PORTO D'AVE.

No concelho da Povoia de Lanhoso.
Principiam as aulas neste collegio no dia 8 d'outubro. Torna-se recommendavel aos paes de familias como um dos que mais vantagens offerece. E' commodo, está bem situado, e, por ser aldea, não ha ali a corrupção que suprabunda nas cidades. Tem professores legalmente habilitados em todas as disciplinas de que consta o programma, e pelo feliz resultado que os alumnos tem obtido nos exames, ha quatro annos a esta parte, está provado o bom methodo d'ensino ali adoptado. (328)

Quem quizer tomar de arrendamento a casa de habitação denominada das Hortas, situada nas proximidades desta cidade de Braga, e bem assim o seu respectivo quintal, que se arrenda, junto ou separadamente; póde dirigir-se ao sr. Manoel Gomes, meu feitor (330) João Augusto de Faria.

SUBSTITUIÇÃO AOS BALÕES

Saias de crua, nova invenção

Rua do Souto n.º 23

Estabelecimento de modas de Narciso Teixeira Pereira & C.ª (324)

LEGITIMO GUANO DO PERU

Importação directa das illas Chin-chas


Este adubo fertilisador, cuja superioridade sobre qualquer outro é hoje universalmente reconhecida, acha-se depositado em Lisboa. Os seus preços encarecidos de venda em Portugal são encarecidos de venda em Portugal. O sr. Marrogh Walsh & C.ª com escriptorio na dita cidade, na rua da Emenda n.º 30. As vendas são feitas a prompto pagamento. O preço é 900 rs. por 15 kilogrammas in-

cluindo a sacca, em porções não inferiores a 70 kilogrammas entregues no armazem.

As ordens para a entrega do genero são passadas no escriptorio dos referidos agentes, no acto do pagamento, onde tambem se distribuirão aos compradores as instrucções impressas para o emprego deste adubo.

Os mesmos agentes encarregam-se de remessas não inferiores a 10 saccas, 50 arrobas, p. m. ou m., devendo os pedidos ser acompanhados d'uma ordem sobre qualquer dos Bancos ou casa commercial de Lisboa, ou de vales do correio.

N. B. Sendo a humidade prejudicial a este genero, convem que as remessas sejam feitas antes da estação chuvosa.

 **Vende-se uma boa propriedade, no lugar do Outeiral, freguezia de Adanfe, praso senso parte da pensão remida. Tambem se vende um grande campo, que dá cerca de oito carros de pão, coberto de agua de lima e rega.**

Trata-se na rua do Carvalhal n.º 51, com João Baptista Pereira da Silva. (272)

ATTENÇÃO.

Fabrica de Tabacos Portuense de Miguel Augusto da Silva Pereira. Deposito em Braga — Rua de St.º André (casa d'esquina) n.º 16.

Neste deposito se fiz o desconto aos estaqueiros de 15 por cento no cigarro, e 10 por cento nos mais generos. (313)

ATTENÇÃO.

Vende-se muito barato um carroção em muito bom uso, que accomoda perfeitamente seis pessoas, e apropriado para conduzir familias para quintas, bai-les, etc. Falla-se na travessa do osario n.º 5 — Porto. (309)

BASTA DE MEDICINA.

A saude perfeita sem medicina, sem purgação e sem despezas.

REVALESCIERE DU BARRY de Londres, cura radicalmente as más digestões (dispepsias) gastrites, gastralgias, constipações habituaes, hemorrhoidas, humores, flatos, palpitações, diarrheas, inchações, vertigens, zumbidos nos ouvidos, acidez, pituitas, enxaquecas, surdez, náuseas e vomitos depois do comer e em gravidez, dores, azias, cainbras, espasmos e inflamações de estomago e das entranhas, toda a desordem no figado, nervos, membranas mucosas e bils, insomnias, tosses, oppressões, astmas, catarros, bronchites, phisicas (consumpções), herpes, erupções, melancholias, magrezas, diabetes, reumatismos, febres, gotas, hystericos, nevralgias, mau temperamento e faltas do sangue, hydropesias, esterilidades, flores brancas, côres pallidas, faltas de frescura e de energia. E' tambem o melhor fortificante para as creanças fracas de todas as idades.

Preço: em latas de um kilo, 1\$300 rs., 1/2 kilo, 800 rs., 1/4 kilo, 500 rs.

Unico deposito no Porto em casa de Désiré Rahir, rua de Cedofeita n.º 92, escriptorio, 1.º andar, e em Braga na rua do Souto n.º 31 Na mesma casa se vendem tacos para bilhar de superior qualidade a 650 rs. cada um. (308)

BANCO DO MINHO

O presidente da assemblea geral do Banco do Minho convida, aos ill.^{ms} s. vns. accionistas do mesmo Banco, a comparecerem no dia 7 de Setembro proximo, pelas 4 horas da tarde, na casa do Banco, para a discussão do projecto do regulamento contra incendios, que o Banco do Minho é auctorizado a estabelecer pelo artigo 25 do seu estatuto.

Braga 27 de Agosto de 1866.

O presidente,
Henrique Freire d'Andrade.

EDITAL

Em conformidade com o disposto no artigo 14.º do regulamento de Obras Publicas de 24 de Abril de 1856, e por auctorisação superior, se faz publico que no dia 4 de outubro proximo futuro hirão á praça, na administração do concelho de Celorico de Basto as empreitadas constantes da tabella junta, para a construcção do lanço da estrada de Braga ao Caves, comprehendido entre o marco das Coutadas e a Gandarella. O projecto e condições d'empreitada estarão patentes na Direcção das Obras Publicas do Districto de Braga, até ao mencionado dia, onde poderão ser examinadas em todos os dias, não sanctificados, desde as 9 horas da manhã até ás tres da tarde.

Tabella a que se refere o annuncio supra

N.º das empreitadas	Designação das empreitadas	Entre que perfis se acham comprehendidas	Basas das licitações
1	Excavação de transporte em terrenos de 1.ª 2.ª e 3.ª classe e abertura de valetas.	1 a 24	344\$000
2	idem	24 a 53	403\$000
3	idem	53 a 62	412\$000
4	idem	62 a 87	500\$000
5	idem	87 a 112	427\$000
6	idem	112 a 134	500\$000
7	idem	134 a 160	460\$000
8	idem	160 a 174	483\$000
9	idem	174 a 207	439\$000
10	idem	207 a 228	500\$000
11	idem	228 a 243	441\$000
12	idem	243 a 265	494\$000
13	idem	265 a 276	443\$000
14	idem	276 a 290	375\$000
15	idem	290 a 318	500\$000
16	idem	318 a 321	498\$000
17	idem	321 a 325	498\$000
18	idem	325 a 327	59\$000

Braga 14 de Setembro de 1866.

(329)

Ricardo Frederico Guimarães,

Engenheiro Chefe de Secção.



CARREIRA PARA A POVOA.

Anacleto José, & C. da rua de Jano da cidade de Braga, participa aos seus amigos e freguezes que continúa com a sua carreira diaria entre Braga e Povoia do Varzim, sendo actualmente a hora da partida depois da meia noite.

Espera que os seus amigos o continuarão a procurar, porque o seu trem off-rece todas as seguranças no conductor e bom gado.

Os passageiros tem meia arroba de bagagem gratis, pagando pelo excesso o preço commo o que convencionar.

Os bilhetes vendem-se em Braga em casa de Antonio Manoel Ayres de Oliveira, negociante na rua dos Chãos de Baixo n.º 6, e na esquina do theatro. Preço. . . . 600 réis. (323)

Preços: commodos. (280)

Artosa. Marcos n.º 8, e na Povoia no largo da em casa do annunciante, rua de S. Os bilhetes vendem-se em Braga mais rapida.

los no caminho para a viagem ser para o que proda e para o que se espera a concorrência de seus amigos os dias á uma hora da tarde; por isso da noite e da Povoia para Braga todos a hora da partida desta cidade ás 12 diaria de carros para a Povoia, sendo que continúa este anno com carreiras

Previne a seus amigos e freguezes Rua de S. Marcos, Braga. De Narciso José Marques. Entre Braga e Povoia do Varzim.

CARREIRA DIARIA



CARREIRA DIARIA

Entre Braga e Povoia do Varzim.

José Luiz Ferreira, Miguel José da Costa, Manoel José Teixeira & C.ª, continuam com a sua carreira entre Braga, Guimarães e Fafe; e desde o dia 15 do corrente em diante abrem nova carreira diaria entre Braga e Povoia do Varzim, promettendo servir o publico com bons cocheiros, gado e carros por preços commodos.

Tem cada passageiro 16 arrateis de bagagem, e o excesso pagará a 10 rs. por arratel.

Esparam, pois, que os seus freguezes e amigos os coadjuvem.

Os bilhetes estão á venda em Braga, em casa do sr. Ribeiro Braga, Largo do Barão de S. Martinho (antiga Porta do Souto) n.º 17, e na Povoia em casa do sr. Manoel José Carvalho Couteiro, rua do Norte, Hotel Bracarense. (282)

Alluga-se a casa de dous andares, com o n.º 31 da rua de S. Marcos junto ao convento dos Remedios. Trata-se com José Francisco da Silva, campo das Hortas n.º 9.

AVISO.

Rio de Janeiro

A veleira galera NOVA FAMA 2.ª — acha-se carregada e prompta para seguir com brevidade: ainda recebe passageiros a pagar n'este ou n'aquelle porto, para os quaes tem os melhores commodos, inclusivê beliches para os de proa. Tracta-se com Soares & Irmãos, largo do Correio n.º 111, (defronte da fonte dos Ferros Velhos). — Porto.

Em Braga trata-se com o sr. Antonio José d'Oliveira Machado, na Porta de S. Francisco. (245)